

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 427/82 - Reautuado em 10-03-95

INTERESSADO: Luiz Carlos da Silva Telles

ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osaseo

RELATORA : Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº: 247/95 - CETG - "D" Aprovado em 12-04-95

Comunicado ao pleno em 19-04-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de ciências econômicas e administrativas de osasco indica Luiz Carlos da Solva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "história e geografia econômica" no curso do Administração.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento as exigências estabelecidas pela deliberação CEE nº 05/90 conforme documentação constantes dos autos.

2.. CONCLUSÃO

A vista do exposto. aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos da Silva Telles para lecionar "Historia e geografia economica" na faculdade de ciencias economicas e administrativas de Osasco.

São Paulo. 07 de abril de 1995

a) Cons^a Frances Guiornar Rava Alves

Relatora.

3- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu parecer o voto do relator.

Presentes os conselheiros: Benedito Olegario Resende Nogueira de Sá. Eduardo Storopoli. João Gualberto de Carvalho Meneses. José Mario Pires Azanha. Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melania Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1995

a) Cons. José Maria Pires Acanha

Presidente da CETG